Lei nº 7262 de 21.12.92
D.O.M. Nº 10030 de 13.01.93 Sancionada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

FORTITUDINE

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 13/11/00

Régia Roberta Coch

FUNCIONÁRIO

DATA 10/11/92

PROJETO DE LEI Nº 243

ASSUNTO: Considera de utilidade pública a Federação Ecarense de Tênis de Mesa

VEREADOR Sérgio Novais

LEI Nº 7262 DE 21/12/92

DIOM Nº 10030 DE 13/01/93

ARQUIVO 26.01.93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 072621992
Projeto: 02431992
Autor: SERGIO NOVAIS
Assunto: UTILIDADE PUBLICA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7262 DE 21 DE dezembro DE 1992

Considera de Utilidade Pública, a Federação Cearense de Tênis de Mesa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA, a FEDERAÇÃO CEARENSE DE TÊNIS DE MESA,** entidade civil, com sede e foro jurídico nesta capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 21 DE dezembro DE 1992

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
Prefeito de Fortaleza

ESL/92

COMISSÃO D. Legislação
DESIGNO O VEREADOR Fº Martins
COMO RELATOR
Em 23/11/92
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 243/92

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 01/12/1992
PRESIDENTE

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
Em 11/11/1992
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 09/12/1992
PRESIDENTE

Considera de Utilidade Pública a Federação Cearense de Tênis de Mesa.

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 09/12/1992
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Fortaleza decreta:

Art.1º- Fica considerado de UTILIDADE PÚBLICA A FEDERAÇÃO CEARENSE DE TÊNIS DE MESA, entidade civil com sede e foro jurídico nesta capital.

Art.2º- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 10 de Novembro de 1992.

Sérgio Novais
vereador PSB

Paço José Barros de Alencar - Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA

A Federação Cearense de Tênis de Mesa foi fundada em 05 de Outubro de 1978 pelas Associações: Náutico Atlético Cearense, Associação Atlética Banco do Brasil, Clube Regatas Barra do Ceará, Iate Clube de Fortaleza, Clube Diários Iracema e Clube Recreativo Tiradentes.

Como sociedade civil de caráter desportivo, a Federação tem como finalidade dirigir e incentivar a prática do tênis de mesa, tarefa esta que vem cumprindo desde sua fundação, oportunizando a participação de atletas Cearenses em campeonatos locais, estaduais, regionais, nacionais e latino americano.

Estando aberta para outras Associações que queiram se filiar, a Federação diapões de toda a condição técnica para difundir o esporte em Fortaleza e no Estado.

Sérgio Novais

vereador-PSB

Paço José Barros de Alencar - Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160 - Fortaleza - Ceará

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

CGC
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 01 PARA USO DA REPARTIÇÃO: 1 5

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C. AO PREENCHER ESTA FICHA
2. PREENCHA-A À MÁQUINA EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS
3. NÃO PREENCHA OS QUADROS DE USO DA REPARTIÇÃO
4. DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR
5. APRESENTE TODAS AS VIAS AO ÓRGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO SEDE
6. PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO A COMEÇAR DO PRIMEIRO

02 02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C. 0

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CGC
41 572 231/0001-57

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ÚLTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

01 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM [ ] 01 8 NÃO [X] 02 6 — 9

02 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM [ ] 03 0 NÃO [X] 04 9 — 2

05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C. — 0
- 06 BÁSICO:
- 07 ORDEM: 0 0 0 1
- 08 CONTROLE:

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

09 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE — 5

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X 00 9	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	08 4		
EXPORTAÇÃO	01 7	ENERGIA ELÉTRICA	09 2		
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	02 5	MINERAIS	10 6		
IMPORTAÇÃO	03 3	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	11 4		
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	04 1	ICM	12 2		
IPI	05 0	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	13 0		
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	06 8	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	14 9		
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	07 6				

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DO BALANÇO: 0

08 PERCENTUAL DO CAPITAL — 8
- DE ORIGEM NACIONAL: 01 1 0 0
- DE ORIGEM ESTRANGEIRA: 02 0 0 0

09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X") — 6
- MENOS DE Cr$ 100,00: [X] 01 6
- ENTRE Cr$ 100,00 E Cr$ 1.000,00: [ ] 02 4
- MAIS DE Cr$ 1.000,00: [ ] 03 2

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO — 6

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDÚSTRIA)	00 6		
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	01 4	EMPRESA PÚBLICA	10 3
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA	02 2	SOC. DE ECONOMIA MISTA	11 1
SOC. DE CAPITAL E INDÚSTRIA	03 0	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	12 0
SOC. COMANDITA SIMPLES	04 9	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	13 8
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	05 7	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	14 6
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	06 5	FUNDAÇÃO	15 4
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	07 3	ASSOCIAÇÃO X	16 2
SOC. COOPERATIVA	08 1	AUTARQUIA	17 0
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA OU EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	09 0	ÓRGÃO PÚBLICO	18 9

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: PRÁTICA DO TÊNIS DE MESA

12 CÓDIGO: 9 6 7 1

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL DENOMINAÇÃO COMERCIAL: FEDERACAO CEARENSE DE TENIS DE MESA *

14 NOME DE FANTASIA: *

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA AV. ETC.): RUA
16 NOME DO LOGRADOURO: CARLOS VASCONCELOS *
17 NÚMERO: 2610
18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.): *
19 BAIRRO OU DISTRITO: ALDEOTA
20 CEP: 60115 *
21 SIGLA DA U.F.: CE *
22 MUNICÍPIO: FORTALEZA
23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO:
24 CÓDIGO DA INSPETORIA: *

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF — NÚMERO BÁSICO: 0 0 2 1 3 2 5 5 3 — CONTROLE: 0 4 — 1

26 NOME: EUGÊNIO DIAS DA COSTA

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: 23.10.92

28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA: Eugênio Dias da Costa

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR — CÓDIGO: 7 — ANO — GRUPO: 0 1 — NÚMERO

13 30 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

03.1.01.00-2
93/10192
DRS - FORTALEZA - CE

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO: DIA 23 MÊS 10 ANO 92

32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: FLAVIO MOREIRA MENEZ 0 800 8085

APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF Nº 24/73

GRAFIA SÃO DOMINGOS S/A - AVENIDA MIGUEL ESTEFNO, 354/364 - C. G. C. 47.064.735/0001-86 - CATANDUVA - SP - ATO DECLARATÓRIO [illegible]

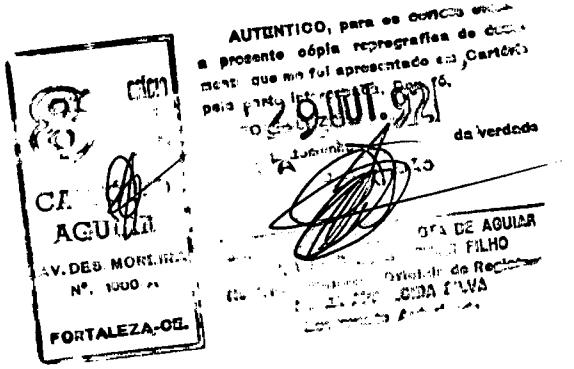

AUTENTICO, para os [illegible] a presente cópia reprografica de [illegible] mento que me foi apresentado em Cartório pela parte [illegible]. Dou fé.

29 JUL. 92

[illegible] da verdade

[illegible]

[illegible] DE AGUIAR [illegible] FILHO

[illegible] Oficial de Registro [illegible] SILVA

[illegible]

CA[illegible] AGUIAR

AV. DES. MOREIRA Nº. 1000 [illegible]

FORTALEZA-CE.

CONSELHO REGIONAL DE DESPORTOS



ALVARÁ

O CONSELHO REGIONAL DE DESPORTOS, do ESTADO DO CEARÁ, com fundamento no Decreto nº 80.228, de 25 de agosto de 1977, e de acordo com a deliberação do Conselho Nacional de Desportos Nº ---------- / ----------, AUTORIZA o funcionamento, como entidade desportiva, FEDERAÇÃO CEARENSE DE TENIS DE MESA.x.x.x.x.x.

.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

com sede FORTALEZA - CEARÁ

no período de 01 / 01 /19 92 A 30 / 01 /19 93

Fortaleza, 19 de Outubro de 19 92

Presidente

Emitido sob o nº. 070/92

Em 19 / 10 /19 92

Registro CND nº 1.5.06.044.015

Secretário

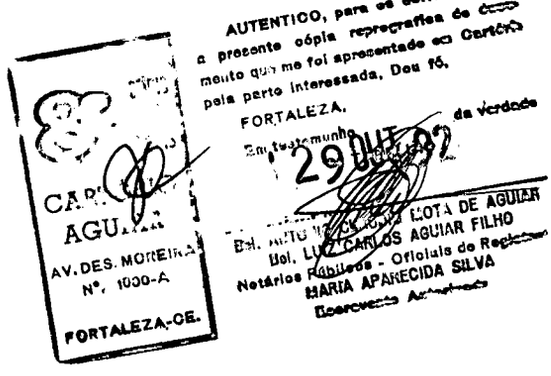

CAR[illegible]
AGU[illegible]
AV. DES. MOREIRA
Nº. 1000-A
FORTALEZA-CE.

AUTENTICO, para os [illegible] a presente cópia reprografica de [illegible] mento que me foi apresentado em Cartório pela parte interessada, Dou fé.

FORTALEZA,

Em testemunho da verdade

29 OUT 92

Bel. [illegible] MOTA DE AGUIAR
Bel. LUIZ CARLOS AGUIAR FILHO
Notários Públicos - Oficiais de Registro
MARIA APARECIDA SILVA
Escrevente Autorizada

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro, para todos os fins de Direito e por ser de meu conhecimento, que a Federação Cearense de Tênis de Mesa do Estado / do Ceará, existe e está em pleno funcionamento, com sede à Rua Carlos Vasconcelos, Nº 2610.

Declaro outrossim que referida Entidade tem seus Estatutos publicados no Diário Oficial do Estado em 08.11.1978 e registrado no Cartório competente sob o Nº 1266 - Cartório Morais Correia.

Fortaleza, 28 de outubro de 1992.

BEL. TEOBALDO MANSIO DE BRITO
DELEGADO GERAL

SG.4.01.00

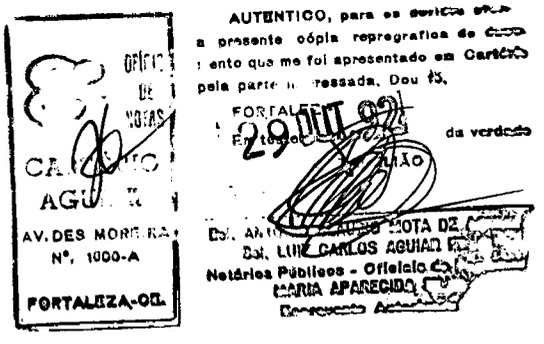
OFÍCIO
DE
NOTAS
AV. DES MOREIRA
Nº. 1000-A
FORTALEZA-CE
AUTÊNTICO, para os
a presente cópia reprográfica de
ento que me foi apresentado em Cartório
pela parte interessada. Dou fé.
FORTALEZA
da verdade
29 OUT 02
Dr. LUIZ CARLOS AGUIAR
Notários Públicos - Oficiais
MARIA APARECIDA

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ARTEFATOS PLÁSTICOS S/A – IBAP, REALIZADA NO DIA 30 DE SETEMBRO DE 1978. LAVRADA NA FORMA DE SUMÁRIO.

DATA – 30 de setembro de 1978;

LOCAL E HORA – Rua Desembargador Alcantara Bilhar, 676 – Fortaleza - Ceará (Sede Social) às 10 (dez) horas.

PRESENÇA – Todos os membros do Conselho; presentes também todos os acionistas do capital social votante a quem é assegurado o direito de preferência na subscrição de aumento de capital.

MESA – Ary Jaime de Albuquerque (PRESIDENTE) e Marcelo de Albuquerque (SECRETÁRIO).

DELIBERAÇÕES – Por unanimidade o Conselho deliberou emitir 1.660.487 (hum milhão seiscentos e sessenta mil quatrocentos e oitenta e sete) ações ordinárias, no valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, perfazendo o total de Cr$ 1.660.487,00 (hum milhão seiscentos e sessenta mil quatrocentos e oitenta e sete cruzeiros) de acordo com os estatutos sociais, para a Subscrição e Integralização do valor de Cr$ 688.403,00 (seiscentos e oitenta e oito mil quatrocentos e três cruzeiros) em dinheiro pelo acionista Ary Jaime de Albuquerque conforme Boletim de Subscrição anexo e parte integrante desta ata, e o restante no valor de Cr$ 972.084,00 (novecentos e setenta e dois mil e oitenta e quatro cruzeiros) com a incorporação de Reservas abaixo discriminada:

- Cr$ 224.038,23 (duzentos e vinte e quatro mil trinta e oito cruzeiros e vinte e três centavos) RESERVA P/ AUMENTO DE CAPITAL: – Incentivo Fiscal ICM " na forma do Art. 249 da Lei Estadual 10.844 de 28.12.73;
- Cr$ 59.625,37 (cinqüenta e nove mil seiscentos e vinte e cinco cruzeiros e trinta e sete centavos) RESERVA P/ AUMENTO DE CAPITAL;
- Cr$ 82.370,83 (oitenta e dois mil trezentos e setenta cruzeiros e oitenta e três centavos) CORREÇÃO MONETÁRIA;
- Cr$ 606.049,57 (seiscentos e seis mil quarenta e nove cruzeiros e cinqüenta e sete centavos) LUCROS EM SUSPENSO.

PARECER DO CONSELHO FISCAL – Não há Conselho Fiscal permanente, nem foi eleito para este ciclo.

DIREITO DE PREFERÊNCIA – Houve cessão do direito entre o Grupo Lider e quanto a Subscrição e Integralização em dinheiro, e a subscrição Integralização com a incorporação de Reservas, foi rateada igualmente entre todos acionistas na proporção das quantidades possuídas por cada um, em obediência ao que determina os estatutos sociais.

POSIÇÃO DO CAPITAL – O Capital Social Autorizado da sociedade permanece no valor de Cr$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros), dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias no valor de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada e 35.000.000 (trinta e cinco milhões) de ações preferenciais nominativas no mesmo valor de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro cada.

De acordo com o aumento ora verificado o Capital passa a ter a seguinte redação: CAPITAL AUTORIZADO – Cr$ 50.000.000,00 (cinqüenta milhões de cruzeiros), CAPITAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO – Cr$ 27.661.076,00 (vinte e sete milhões quinhentos e cinqüenta e hum mil e setenta e cinco cruzeiros).

ASSINATURAS – Ary Jaime de Albuquerque, por si e por seus filhos menores Leonardo Gomes Albuquerque e Larisa Gomes Albuquerque, Maria Inês Gomes Albuquerque, Marcelo de Albuquerque, Marcílio de Albuquerque e Francisco Jereissati.

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO PRÓPRIO.

MARCELO DE ALBUQUERQUE
Secretário Conselho

CERTIDÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

CERTIFICO que sob n. SAD 18.910/78, foi arquivada uma via de igual teor na Junta Comercial do Estado do Ceará, por despacho desta data. Fortaleza, 31 de outubro de 1978

RODRIGO OTÁVIO CORREIA BARBOSA
Secretário-Geral

INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ARTEFATOS PLÁSTICOS S/A – IBAP

CGC-MF – 07.367.055/0001-83

FORTALEZA – CEARÁ

Boletim de Subscrição de 688.403,000 (seiscentos e oitenta e oito mil quatrocentos e três) de ações ordinárias Nominativas do valor nominal de Cr$ 1,00 (hum cruzeiro) cada totalizando Cr$ 688.403,00 (seiscentos e oitenta e oito mil quatrocentos e três cruzeiros) do Capital Autorizado da INDÚSTRIA BRASILEIRA DE ARTEFATOS PLÁSTICOS S/A – IBAP, de acordo com a deliberação do Conselho de Administração, conforme reunião realizada nesta data.

SUBSCRITOR	QTDE DE AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR Cr$	INTEGRALIZADAS Cr$	ASSINATURA
Ary Jaime de Albuquerque, brasileiro, casado, Comerciário e Domiciliado nesta Capital CPF – 000182103-25	688.403,000	688.403,00	688.403,00	Ary Jaime de Albuquerque

Fortaleza, 30 de Setembro de 1978

ARY JAIME DE ALBUQUERQUE
Presidente

CERTIDÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

CERTIFICO que sob n. SAD 18.910/78, foi arquivada uma via de igual teor na Junta Comercial do Estado do Ceará, por despacho desta data. Fortaleza, 31 de outubro de 1978

RODRIGO OTÁVIO CORREIA BARBOSA
Secretário-Geral

NR 17173 – A-1

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
RUA VISC. DE PARANAGUÁ, 576
APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO MICROFILMADO SOB Nº. 1266
OUT 1992
ARACELE MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA
Oficial
CÉLIA MARIA MORAIS CORREIA GONDIM
Substituta

FEDERAÇÃO CEARENSE DE TENIS DE MESA

ESTATUTO

CAPÍTULO ÚNICO

DOS FINS E DA ORGANIZAÇÃO DA FEDERAÇÃO

Art. 1 – A Federação Cearense de Tenis de Mesa, referida a seguir pela sigla F.C.T.M., fundada a 05 de outubro de 1978 pelas Associações: Náutico Atlético Cearense, Associação Atlética Banco do Brasil, Clube de Regatas Barra do Ceará, Iate Clube de Fortaleza, Clube Diários-Iracema e Clube Recreativo Tiradentes, é uma sociedade civil de caráter desportivo, com sede e foro na cidade de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará, cujo fim é dirigir e incrementar a prática do tenis de mesa em todo Estado, regendo-se de acordo com as presentes normas e as leis do País que regulan essa modalidade de desporto.

Art. 2 – A F.C.T.M., que funcionará por tempo indeterminado, será constituída pelas Associações que a fundaram e outras que a ela se filiem, bem como das Ligas de Tenis de Mesa do interior que, na forma deste Estatuto, requeiram e obtenham filiação.

Art. 3 – São Poderes da Federação

a) A Assembléia Geral
b) O Tribunal de Justiça Desportiva
c) O Conselho Fiscal
d) A Presidência
e) A Diretoria

Art. 4 – Além dos Poderes acima mencionados poderão funcionar junto a F.C.T.M., Órgãos de Cooperação e Assessoria.

Art. 5 – A F.C.T.M. fará realizar, anual e obrigatoriamente, na forma de suas resoluções, regulamentos e reginento interno, campeonatos, torneios e competições de tenis de mesa entre seus clubes filiados, de acordo com o fundamento de sua atividade institucional.

§1º – O Reginento Interno e as resoluções complementares de administração da F.C.T.M. serão tomados por maioria de votos da Diretoria.

Art. 6 – O pavilhão da F.C.T.M. é representado por 01 (um) retângulo verde com um triângulo irregular do cor amarela no centro, o qual ostentará as letras FCTM em cores brancas.

§1º As coros oficiais da FCTM são: verde, amarelo e branco.

§2º O uniforme oficial da F.C.T.M. será de cor verde, com meiões brancos com listas verde e amarela.

§3º O símbolo da F.C.T.M. será representado por uma jangada de cor amarela em cuja vela serão inscritas as letras FCTM em cor branca.

CAPÍTULO I

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 7 – A Assembléia Geral, como o poder básico da FCTM, compor-se-á das Associações a que se refere o Art. 1 deste Estatuto, bem como das que forem admitidas posteriormente, inclusive das Ligas do interior do Estado, de conformidade com a legislação em vigor.

Art. 8 – Nas reuniões da Assembléia Geral, cada associação filiada e cada Liga do interior do Estado terá direito a um voto.

§1º Perderá direito ao voto na Assembléia Geral a Associação que deixar de tomar parte em mais de um campeonato promovido pela FCTM, somente o readquirindo no momento de participar ou depois de haver participado do novo campeonato.

§2º O disposto no §1º é extensivo à Liga que deixar de promover seu campeonato.

§3º As Associações e as Ligas poderão fazer-se representar nas Assembléias Gerais por bastante procurador ou por qualquer Diretor, desde que legalmente autorizado, por escrito, pelo Presidente da Associação ou Liga.

Art. 9 – A Assembléia Geral será Ordinária e Extraordinária, conforme o disposto neste Estatuto.

Art. 10 – A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á:

I – Anualmente

a) para discutir e aprovar o Relatório e o Balanço Geral das atividades administrativas e financeiras do exercício anterior;

MICROFILME Nº. 1266

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
4º. Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 676

A presente cópia fotostática confere com o original existente nestas notas. Dou fé.
Fortaleza, 27 OUT 1992
Em testemunho

Angela Maria Araújo Morais Correia
TABELIÃ
Célia Maria Morais Correia Gondim
Milton Morais Correia Filho
Francisco de Assis Morais Correia
Francivaldo Lopes de Oliveira
Luiz Claudio Morais Correia
SUBSTITUTOS

MICROFILME Nº. 1266 CARTÓRIO MORAIS CORREIA

b) conhecer o Relatório do Tribunal de Justiça Desportiva;

c) votar o Orçamento, da Receita e Despesa para o exercício seguinte, que lhe será submetido pela Diretoria.

II - Bienalmente

a) para eleger o Presidente e o Vice-Presidente da Diretoria e os membros do Conselho Fiscal, bem como empossá-los;

b) homologar a escolha dos demais membros da Diretoria e dos membros efetivos e suplentes, Auditor, Auditor Substituto, Advogado de Ofício e do Secretario do Tribunal de Justiça Desportiva, apresentados pelo presidente da Diretoria.

§ ÚNICO - O mandato dos membros do Conselho Fiscal e do Tribunal de Justiça Desportiva, será coincidente com o da Diretoria, que será de 02 (dois) anos de conformidade com o item II do art. 10.

Art. - Ainda competência da Assembléia Geral:

a) preencher os cargos vagos, dentro de suas atribuições legais, em qualquer tempo, quando ocorrerem renúncias;

b) conceder licença superior a 60 (sessenta) dias aos membros dos Poderes da Entidade, por ela eleitos, que o solicitarem;

c) delegar poderes especiais ao Presidente da Diretoria, para em nome desta, assumir responsabilidades que escapem à competência do mesmo;

d) cassar o mandato de qualquer membro da Entidade, por falta grave comprovada, sendo necessários 4/5 (quatro quintos) de votos da Assembléia Geral, no mínimo, para a aplicação da medida;

e) reformar, em seu todo ou em parte, os presentes Estatutos;

f) dissolver a Entidade, por proposta fundamentada do presidente da Diretoria, observada a legislação em vigor;

g) desligar qualquer Associação ou Liga, por proposta do Presidente da Diretoria;

h) votar o calendário anual das atividades desportivas, a ser apresentado pelo presidente da Diretoria, não estando incluídas as tabelas e as datas dos jogos.

Art. 12 - A Assembléia Geral será convocada pelo Presidente da Diretoria ou pelo Conselho Fiscal, para as reuniões ordinárias previstas no art. 10 e ainda dentro de 03 (três) dias, contados da data da solicitação, para as reuniões extraordinárias que forem requeridas:

a) pelo Presidente da Diretoria

b) por qualquer Entidade à quem a FCTM estiver subordinada

c) por 2/3 (dois terços) de membros da Assembléia Geral

§ ÚNICO - Em qualquer caso, o requerente deverá apresentar ao Presidente da Diretoria minuciosa exposição de motivos da convocação, especificando a "ordem do dia", que deverá figurar na agenda dos trabalhos da reunião.

Art. 13 - A convocação da Assembléia Geral far-se-á por publicação de editais no Boletim Oficial e obrigatoriamente, em um jornal e uma emissora de rádio, durante 03 (três) dias consecutivos.

§ ÚNICO - A convocação mencionará, em termos precisos, a data e a hora da realização da reunião da Assembléia Geral, na sede da Entidade, determinando, obrigatoriamente, os assuntos que deverão ser tratados.

Art. 14 - A reunião da Assembléia Geral será presidida pelo Presidente da Diretoria ou pelo seu substituto legal, o qual instalará os trabalhos da Assembléia Geral, verificada a presença de número legal.

Art. 15 - A Assembléia Geral será instalada em primeira convocação, com a presença de, pelo menos 2/3 (dois Terços) dos votos que a constituem; em segunda convocação, uma hora depois da primeira, com a presença de pelo menos 1/3 (um terço) dos votos que a constituem e em terceira e última convocação, uma hora depois da segunda, com a presença de qualquer número de votos.

Art. 16 - Na Assembléia Geral, cada Associação ou Liga filiada, será atribuído um voto, de acordo com o disposto no Art. 10.

Art. 17 - A Assembléia Geral poderá deliberar sobre matéria estranha à Ordem do Dia, desde que assim decidam, por unanimidade, os filiados.

Art. 18 - Ocorrendo a ausência do presidente da Diretoria e de seu substituto legal, na ordem de sucessão, será escolhido um dos membros da Assembléia Geral, para presidir a reunião.

CAPÍTULO II
DA JUSTIÇA DESPORTIVA

Art. 19 - O Tribunal de Justiça Desportiva, referido a seguir pela sigla TJD, constitui um dos poderes da FCTM, na forma destes Estatutos de de acordo com a legislação em vigor no país.

Art. 20 - O T.J.D., órgão máximo da Justiça Despostiva do Ceará, sediado na Capital, é constituído por 07 (sete) juízes efetivos e 04 (quatro) suplentes, escolhidos pelo presidente da Diretoria e homologados pela Assembléia Geral, entre os desportistas brasileiros natos de real expressão moral e desportiva.

Art. 21 - Junto a cada Liga filiada funcionará uma Junta Disciplinar Desportiva composta de juizes efetivos e suplentes, em número determinado pela legislação em vigor.

Art. 22 - O T.J.D., além dos membros efetivos e suplentes terá, também, 01 (um) Auditor, 01 (um) Auditor Substituto, 01 (um) Secretário e 01 (um) Advogado de Ofício, todos nomeados pelo presidente da Diretoria e homologados pela Assembléia Geral.

Art. 23 - Os membros efetivos, suplentes e demais cargos do T.J.D. terão mandato coincidente com o do presidente da Diretoria.

Art. 24 - Os membros efetivos e suplentes do T.J.D., depois de escolhidos pelo presidente da Diretoria e homologados pela Assembléia Geral, elegerão, dentre si, seu presidente e vice-presidente.

Art. 25 - Os juízes, auditores, advogado de ofício e secretário do TJD não poderão exercer qualquer cargo ou função nas Associações ou Ligas vinculadas à FCTM.

Art. 26 - O TJD elaborará, aprovará e porá em vigor, seu Regimento Interno.

Art. 27 - Os membros do TJD, mediante identificação oficial, terão livre ingresso em qualquer Associação filiada, com atenção distinta, quando da realização de competições.

CAPÍTULO III
DO CONSELHO FISCAL

Art. 28 - O Conselho Fiscal constitui um dos poderes da FCTM, sendo integrado de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral e terão seu mandato coincidente com o da Diretoria.

MICROFILME Nº. 1266

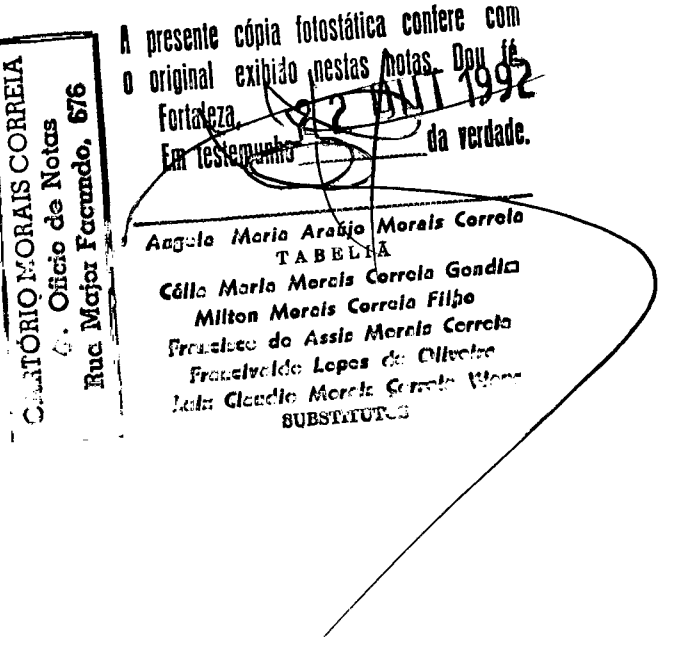
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 676
A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas Notas. Dou fé.
Fortaleza, 22 JUN 1992
Em Testemunho da verdade.
Angela Maria Araújo Morais Correia
TABELIÃ
Célia Maria Morais Correia Gondim
Milton Morais Correia Filho
Francisco de Assis Morais Correia
Francivaldo Lopes de Oliveira
SUBSTITUTOS

MICROFILME Nº. 1266 CARTÓRIO MORAIS CORREIA

§ 1º O Conselho Fiscal funcionará com a maioria dos seus membros, devendo, na primeira reunião após a posse eleger o seu Presidente e Vice-Presidente.

Art. 29 - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente para as seguintes funções:

a) examinar livros, documentos e balancetes mensais da Tesouraria dando sobre estes os competentes pareceres; e

b) fornecer à Assembléia Geral parecer anual sobre o movimento econômico, financeiro e administrativo da FCTM.

Art. 30 - O Conselho Fiscal reunir-se-á extraordinariamente quando necessário, mediante convocação do Presidente da Diretoria, da Assembléia Geral, de pelo menos 02 (duas) Associações ou 02(duas) Ligas filiadas ou de qualquer de seus próprios membros.

Art. 31 - É ainda competência do Conselho Fiscal, além das atribuições previstas do Decreto-Lei nº 7.674, de 25 de junho de 1945 no Decreto nº 80.228, de 25 de agosto de 1977 e Lei nº 6.251, de 08 de outubro de 1975

a) exercer plena ação fiscalizadora, no que diz respeito a assuntos econômico-financeiros da FCTM;

b) opinar sobre qualquer matéria financeira submetida ao seu exame pelo presidente da FCTM;

c) opinar sobre a aquisição ou alienação de bens e imóveis;

d) dar parecer sobre pedidos de indenizações;

e) responder a consultas das Associações filiadas e

f) solicitar a convocação da Assembléia Geral nas devidas oportunidades.

CAPÍTULO IV

DA DIRETORIA

Art. 32 - A Diretoria Executiva da FCTM compor-se-á do Presidente, do Vice-Presidente, eleitos pela Assembléia Geral e pelos Tesoureiro, Adjunto de Tesoureiro, Secretário, Adjunto de Secretário e Diretor Técnico nomeados pelo Presidente da Diretoria.

§ ÚNICO - O mandato dos diretores nomeados pelo Presidente serão igual ao seu, podendo os mesmos, a qualquer tempo, serem dispensados pela mesma autoridade.

Art. 33 - Somente poderão ser diretores da FCTM brasileiros natos ou naturalizados, salvo autorização do Conselho Nacional de Desportos.

Art. 34 - A Diretoria reunir-se-á, semanalmente, em sessão ordinária e em qualquer tempo quando convocada extraordinariamente pelo Presidente.

§ 1º - no impedimento ou falta do Presidente, as sessões da Diretoria serão presididas pelo Vice-Presidente, Secretário, Adjunto de Secretário, respectivamente pela ordem de sucessão.

§ 2º - Se a Diretoria não se reunir, pelo menos uma vêz por mes, assiste a outro Poder o direito de convocação da Assembléia Geral, a fim de providenciar a regularização dos serviços administrativos.

Art. 35 - Os membros da Diretoria, no caso de impedimento de qualquer ordem, até 60 (sessenta) dias serão substituídos, automaticamente, na seguinte ordem:

a - O Presidente, pelo Vice-Presidente

b - O Vice-Presidente, pelo Secretário

c - O Secretário, pelo Adjunto de Secretário

d - O Adjunto de Secretário, pelo Tesoureiro

e - O Tesoureiro, pelo Adjunto de Tesoureiro

f - O Adjunto de Tesoureiro, pelo Diretor Técnico

§ 1º Não poderá ser concedida licença superior a 60 (sessenta) dias a mais de um membro da Diretoria simultaneamente e a falta de comparecimento de qualquer um deles a 03 (três) sessões consecutivas ou 05 (cinco) intercaladas, em cada ano, sem motivo justificável, importa em renúncia do cargo.

§ 2º No caso de vagar o cargo do Presidente da Diretoria, seu substituto legal cumprirá o restante do mandato

Art. 36 - Compete à Diretoria:

a - colaborar com o Presidente, na administração da Entidade, na fiscalização das leis e dos atos que regulam o funcionamento das respectivas atividades e na preservação dos princípios de harmonia entre a Entidade e as Associações e Ligas que a constituem;

b - julgar os assuntos submetidos ao seu pronunciamento e prover os meios de funcionamento da Entidade;

c - adotar qualquer medida necessária à administração da Entidade e que não seja da competência exclusiva do Presidente ou do outro Poder da Entidade;

d - promover o saneamento de qualquer prática administrativa irregular na execução dos serviços da Entidade e

e - aprovar os Estatutos das Associações e Ligas do Interior, filiadas à FCTM.

Art. 37 - Das decisões da Diretoria, caberá recurso para a Assembléia Geral, sem efeito suspensivo.

Art. 38 - As decisões da Diretoria serão proferidas por maioria de votos e constarão de respectiva ata.

Art. 39 - A Diretoria, por proposta fundamentada do Presidente, poderá criar tantos Departamentos quantos sejam necessários ao perfeito funcionamento da Entidade.

CAPÍTULO V

DA PRESIDÊNCIA

Art. 40 - A Presidência da FCTM, que tem função administrativa e executiva, é exercida pelo Presidente da Diretoria e nas suas faltas e impedimentos pelo Vice-presidente, eleitos pela Assembléia Geral, pelo prazo de [illegible]

Art. 41 - O Presidente é civilmente responsável pelos seus atos no exercício da presidência e será o representante legal da FCTM nos atos em que esta intervir como pessoa jurídica, a quem compete outorgar poderes a advogado habilitado, cabendo-lhe o direito de presidir sem voto as reuniões da Assembléia Geral.

Art. 42 - Compete ao Presidente da FCTM:

a - cumprir e fazer cumprir este Estatuto;

b - fazer executar as próprias resoluções e as dos demais Poderes da FCTM;

c - nomear, empossar, licenciar e demitir os demais membros da Diretoria e os membros da Assessoria.

d - nomear os membros do TJD, submetendo seus nomes à homologação da Assembléia Geral;

e - contratar, dar férias, punir e demitir os funcionários da FCTM;

f - solicitar a convocação do Conselho Fiscal e da Assembléia Geral, nas devidas oportunidades;

g - resolver diretamente "ad referendum" da Diretoria, os casos urgentes de interesse das Associações filiadas.

h - nomear e dispensar o delegado da Federação junto à Confederação Brasileira de Desportos;

i - assinar privativamente a correspondência da Federação, quando dirigida aos poderes e órgãos de hierarquia superior, delegando competência ao Secretário para subscrever qualquer outro papel de expediente;

MICROFILME Nº. 1266 -

CARTÓRIO MORAIS CORREIA

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
2º Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 676

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.
Fortaleza, 23 OUT 1992
Em testemunho da verdade.

Angela Maria Araújo Morais Correia
TABELIÃ
Célia Maria Morais Correia Gondim
Milton Morais Correia Filho
Francisco [illegible]
Francivaldo [illegible]
Luis Cl[illegible]

MICROFILME Nº. 1266 CARTÓRIO MORAIS CORREIA

j - assinar, com o Secretário, diplomas e títulos desportivos.

k - assinar atas das reuniões da Diretoria e ordenar a publicação no Boletim Oficial de todos seus atos e resoluções;

l - proclamar os campeões dos certames esportivos promovidos pela FCTM;

m - decidir quanto ao pedido de registro, incrição e transferência de atletas de qualquer classe, da alçada da Federação e

n - praticar todos os atos permitidos pela legislação em vigor.

CAPÍTULO VI
DA VICE-PRESIDÊNCIA

Art. 43 - Compete ao Vice-presidente:

a - substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

b - praticar atos por delegação do Presidente e

c - assessorar o Presidente nas tarefas executadas.

CAPÍTULO VII
DO SECRETÁRIO

Art. 44 - Compete ao Secretário:

a - superintender os serviços de secretaria;

b - manter em ordem o expediente;

c - expedir ofícios e certificados;

d - incarregar-se da redação das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria;

e - organizar o arquivo da FCTM e

f - ter sob sua guarda os livros de presença e atas das reuniões da Diretoria.

§ ÚNICO Para o desempenho de suas atribuições, contará o Secretário com um Adjunto do Secretário e funcionários necessários.

CAPÍTULO VIII
DO TESOUREIRO

Art. 45 - Compete ao Tesoureiro:

a - apresentar, mensalmente à Diretoria os balancetes do movimento financeiro;

b - manter o controle dos depósitos bancários apresentando, mensalmente, demonstrativo dos valores;

c - fornecer, no fim de cada exercício, os elementos financeiros necessários ao relatório;

d - organizar as folhas de pagamento e

e - assinar com o Presidente os cheques da FCTM para pagamentos reconhecidos e autorizados.

§ ÚNICO - para o desempenho de suas atribuições contará o Tesoureiro com um Adjunto da Tesouraria e funcionários necessários.

CAPÍTULO IX
DO DIRETOR TÉCNICO

Art. 46 - Compete ao Diretor Técnico:

a - a direção técnico-administrativa rolacionada com as atividades do Tenis de Mesa do Ceará;

b - programar os campeonatos, torneios e competições amistosas, patrocinados pela FCTM;

c - organização das respectivas tabelas de jogos;

d - organizações das seleções que representarão o Estado em competições interestaduais;

e - convocação dos atletas que comporão as respectivas seleções e

f - organização do "ranking" estadual e de suas respectivas classificações.

CAPÍTULO X
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 47 - Para os efeitos deste Estatuto e nos termos do art. 14 da Lei nº 6.251, de 08 de outubro de 1975, e art. 38 do Decreto nº 80.228, de 25 de outubro de 1977, a FCTM é o orgão de direção do Tenis de Mesa no Estado do Ceará, e em consequência, estarão sob o amparo do Poder Público todas as Associações e Ligas a ela filiadas.

Art. 48 - A organização da Federação, respeitado o disposto nestes Estatutos, obedecerá aos princípios constantes do Regimento Interno, a ser baixado pela Diretoria.

Art. 49 - Constitui Receita da Federação as taxas e os emolumentos mencionados no Reginento de Custas, a ser elaborado pela Diretoria, sujeito à aprovação da Assembléia Geral.

Art. 50 - A escrituração da despesa da Federação somente poderá ser feita à vista dos documentos comprovantes devidamente processados e visados, sendo necessária, em todo e qualquer documento, a indicação precisa da importância do débito, sua natureza, autorização legal e nome do credor.

Art. 51 - Os mandatos do Presidente e Vice-Presidente serão de 02 (dois) anos, permitida a recondução por uma só vez.

Art. 52 - Todas as rendas e recursos financeiros, inclusive os provenientes das obrigações quo assumir, serão obrigatoriamente empregados na realização dos fins sociais da Federação.

Art. 53 - No caso de dissolução da Federação, serão seus bens entregues ao Conselho Regional de Desportos do Ceará, para partilhalhá-los entre as Associações e Ligas filiadas, depois de satisfeitos os compromissos existentes, respeitados os direitos das Associações fundadoras.

Art. 54 - São considerados Beneméritos do Tenis de Mesa do Ceará todos quantos hajam lutado pela emancipação do Tenis de Mesa cearense.

Art. 55 - O Regimento Interno da Federação disporá sobre as atividades relativas aos serviços administrativos, técnicos, orçamentários, de tesouraria e contabilidade, além de todos os demais que forem necessários, inclusive os relativos à organização e direção do Departamento de Árbitros da Entidade.

Art. 56 - São condições essenciais para ser representantes das Associações ou Ligas, junto à Federação, ser brasileiro nato ou naturalizado; ser maior de idade e estar quites com o Serviço Militar, não pertencer ao quadro de árbitros da FCTM e não ter cargo ou função na Entidade.

Art. 57 - Os Presidentes das Ligas e Associações filiadas são membros natos da Federação, podendo apresentar observações ou sugestões que entenderem convenientes, para o bom êxito das finalidades da Entidade.

Art. 58 - Nas eleições para a escolha dos dirigentes da Federação e do Conselho Fiscal, os candidatos deverão ser apresentados pelos representantes das Associações e ligas filiadas.

§ ÚNICO - Em caso de empate, será considerado eleito o candidato mais idoso.

Art. 59 - Os casos omissos nos presentes Estatutos serão resolvidos pela Assembléia Geral, ouvidos sempre o Presidente da Diretoria e o Conselho Fiscal.

Art. 60 - Os presentes Estatutos, aprovados pela Assembléia Geral de fundação da Federação Cearense de Tenis de Mesa, em reunião realizada no dia 05 de outubro de 1978, entrarão em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, após sua aprovação pela Confederação Brasileira de Desportos, pelo Conselho Nacional de Desportos e sua homologação pelo Ministério de Educação e Cultura.

Fortaleza, 05 de outubro de 1978.
Eugênio Dias da Costa
Presidente

Proc. IOCE 5 [illegible] 78 - NRP 0166

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
Reconhecimento de Firma
Fortaleza - Ceará

MICROFILME Nº. 1266

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 676

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.
Fortaleza, 23 OUT 1992
Em testemunho 23 da verdade.

Angela Maria Araújo Morais Correia
TABELIÃ
Célia Maria Morais Correia Gondim
Milton Morais Correia Filho
[illegible]
[illegible]

CARTÓRIO MORAIS CORREIA

MICROFILME Nº. 1139

DATA DA FUNDAÇÃO: 08 DE JULHO DE 1983

DATA DE RECONHECIMENTO: 23 DE AGOSTO DE 1983

DATA DA EXPEDIÇÃO DA CARTA DE RECONHECIMENTO: 12 DE MARÇO DE 1983

DATA DA PUBLICAÇÃO DA CARTA NO DIARIO OFICIAL DA UNIÃO:

21 DE MARÇO DE 1985

Registro Civil de Pessoas Jurídicas
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
RUA MAJOR FACUNDO, 676

APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº. 1139

FORTALEZA, 21 FEV 1991

ANGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA
Oficial
CÉLIA MARIA MORAIS CORREIA GONDIM
Substituta

Ata da Assembléia Geral Ordinária da F.C.T.M., com o objetivo de eleger e empossar a nova Diretoria e Conselho Fiscal.

MICROFILMADO
107280
CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 2º RTD
FORTALEZA - CE

Aos 07 dias do mês de janeiro de 1992, realizou-se na sede do clube dos Diários, às 20:00 horas, em primeira convocação, a Assembléia Geral Ordinária para eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal da FCTM, biênio 1991/1993. Aberta a Assembléia pelo Sr. Presidente Eugênio Dias da Costa, foi votado pelos presentes o nome do Dr. Fernando Guilherme Coimbra para presidir a Assembléia. Como Secretária foi aprovado o nome da Senhora Valéria Pinheiro da Costa. Iniciados os trabalhos pelo Presidente da Assembléia, o mesmo solicitou as credenciais dos entidades filiadas presentes, sendo atendido pelos Srs. Valberto Ferreira de Almeida, Carlo Frederico Pinto e Bastos e Fernando G. Coimbra, representantes da AABB, Ferroviário Atlético Clube e Clube dos Diários, respectivamente. A chapa União/92, apresentada pelo Clube dos Diários, foi colocada em votação, pelo Sr. Presidente da Assembléia, assim constituída:

PRESIDENTE: Dr. Eugênio Dias da Costa

VICE-PRESIDENTE: Dr. Francisco de Assis Tavares Batista

CONSELHO FISCAL: 1. Fernando Guilherme Coimbra
2. Alexandre Vasconcelos Carneiro
3. Alexandrino Monteiro Filho

SUPLENTES: 1. Nakida Maria Rodrigues Romcy
2. Terezinha de Jesus Medeiros Góes
3. Evandro José Valente Alexandre

Aludida Chapa foi aclamada por unanimidade pelos filiados presentes e empossada na mesma ocasião. O Presidente empossado, Dr. Eugênio Dias da Costa, solicitou à Assembléia a homologação dos demais membros da Diretoria Executiva, como também, do Tribunal de Justiça Desportiva, sendo plenamente atendido:

DIRETORIA EXECUTIVA

SECRETÁRIA - VALÉRIA PINHEIRO DA COSTA — TESOUREIRO - NALTER CORDEIRO JÚNIOR

ADJUNTO - RENATO DE ALENCAR ARARIPE PINHEIRO — ADJUNTO - JOÃO MAIA BACCELOS

DIRETOR TÉCNICO - CARLO FREDERICO PINTO E BASTOS

presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada por mim, pelo Presidente desta Sessão e por todos os representantes das Associações Fundadoras.

Fortaleza, 05 de Outubro de 1978.

VALÉRIA DE ALENCAR ARARIPE PINHEIRO	Valéria de Alencar Araripe Pinheiro
EUGÊNIO DIAS DA COSTA	Eugênio Dias da Costa
ANTONIO RIBEIRO NETO	Antonio Ribeiro Neto
ANILTON RAMOS	[illegible]
BENEDITO FERREIRA LIMA	Benedito Ferreira Lima
VALTER MAGALHÃES ALBUQUERQUE	Valter Magalhães Albuquerque
JOÃO LIMA FILHO	[illegible]
ADRIANA ALVES GARCIA	Adriana Alves Garcia

CERTIDÃO

Certifico que no registro de Títulos e Documentos a meu cargo, foi registrado em data de 28/05/1980 ao Fls. 414/16 o número de ordem 4140 do Livro B-8, a presente Documento. O referido é verdade. Dou Fé.

Fortaleza, 28/05/1980

José [illegible]
Tabelião e Oficial de Registro

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
4º. Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 1676

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.
Fortaleza, 22 OUT 1992
Em testemunho da verdade.

Angela Maria Araújo Morais Correia
TABELIÃ
Célia Maria Morais Correia Gondim
Milton Morais Correia Filho
Francisco de Assis Morais Correia
Francivaldo Lopes de Oliveira
Luiz Claudio Morais Correia Viana
SUBSTITUTOS

da Assembléia Geral ali reunidos os componentes do Tribunal de Justiça Desportiva da referida Entidade. Referida lista ficou assim constituída: Dr. Francisco César Aspor Rocha, Dr. José Fabiano de Sideaux e Costa, Márcio de Alencar Araripe Pinheiro, Dra. Beatriz Cristina Rosa Verçosa, Herbert Ponte e Silva, Rogério de Alencar Araripe Pinheiro, Deusdedith Rodrigues Ferreira e Maria Luiza Fontenelle Barreira, como membros efetivos. Como suplentes foram apresentados os nomes de Nisdja Barroso Medeiros, Renato de Alencar Araripe Pinheiro, Guido Brown de Moraes e Francisca Idelci Pimentel Medeiros. Na mesma ocasião, o Dr. Álvaro Melo Filho foi indicado Auditor do referido Poder; como Advogado de Ofício foi apresentado o nome de Rásio Aguiar e como Secretária, Dayse Mary Marques Benício. Referidas indicações foram homologadas por unanimidade de votos pelos membros da Assembléia Geral. Em seguida, a Assembléia geral deu posse à nova Diretoria eleita, bem como aos membros do Conselho Fiscal. Dando por encerrada a reunião de Fundação da Federação Cearense de Tênis de Mesa, o Presidente dos trabalhos agradeceu aos representantes dos clubes ali presentes, a confiança nele depositada e considerou fundada a Federação Cearense de Tênis de Mesa, a qual, tem como Sócios Fundadores as seguintes Associações: Náutico Atlético Cearense, Associação Atlética do Banco do Brasil, Clube de Regatas Barra do Ceará, Iate Clube de Fortaleza, Clube Diários-Tracma e o Clube Recreativo Tiradentes. E nada mais havendo para tratar-se, foi encerrada a presente sessão. E, para constar, eu, Valéria de Alencar Araripe Pinheiro, secretária designada para a presente Assembléia Geral Extraordinária, lavrei a

Mallz

trabalhos submeteu à votação os nomes indicados pelo representante da AABB, os quais foram eleitos por unanimidade de votos. A seguir o Presidente eleito apresentou à consideração dos representantes das Associações presentes os nomes para o preenchimento dos demais cargos da Diretoria, assim constituída: Secretário - Valéria de Oliveira Araripe Pinheiro; Adjunto de Secretário - Maria Luiza Nogueira Gonçalves; Tesoureiro - Kilson Rezende; Adjunto de Tesoureiro - Anilton Ramos e Diretor Técnico - Prentice Borges Teles. Referidos nomes foram homologados pela Assembléia Geral sem nenhuma discrepância. Dando prosseguimento aos trabalhos o Presidente solicitou dos representantes das Associações a indicação de nomes para a composição do Conselho Fiscal, tendo o representante da AABB, Sr. Antônio Ribeiro Neto, coadjuvado pelo representante do Náutico Atlético Ceará e pelo representante do Clube Diários Iracema, Sr. Walter Magalhães Albuquerque, a relação dos seis nomes que deveriam compor o Conselho Fiscal da Entidade. Referida lista se compunha dos seguintes nomes: Dr. Gilberto Garcia Sobral, Dr. Tarcísio Alexandre, Dr. Fernando Caimbra, Dr. Eduardo Araújo Neto, Sr. João Lima Filho e Antônio Ribeiro Neto. Referidos nomes foram submetidos à votação pelo Presidente dos trabalhos, tendo sido eleitos por unanimidade de votos. A seguir, da lista sêxtupla eleita foram escolhidos, também por unanimidade, como membros efetivos, o Dr. Gilberto Garcia Sobral, o Dr. Eduardo Araújo Neto e o Sr. Antônio Ribeiro Neto. Como suplentes, foram escolhidos o Dr. Fernando Caimbra, o Dr. Tarcísio Alexandre e o Sr. João Lima Filho. Dando prosseguimento aos trabalhos de fundação da Federação Cearense de [illegible] Mesa o Presidente apresentou para

A presente cópia reproduz fielmente o original exibido neste Cartório.
Fortaleza, 2 OUT 199
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
1º Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 67
Angela Maria Araújo Morais Correia
TABELIÃ
Célia Maria Morais Correia Gondim
Milton Morais Correia Filho
Francisco de Assis Morais Correia
Francivaldo Lopes de Oliveira
Luiz Claudio Morais Correia Vieira
SUBSTITUTOS

Ata da Assembléia Extraordinária Eleitoral de Fundação da Federação Cearense de Tênis de Mesa no dia 05 de outubro de 1978

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 1978 (mil novecentos e setenta e oito), na sede do Clube de Regatas Barra do Ceará, reuniram-se os representantes do Clube de Regatas Barra do Ceará, Dr. Benedito Ferreira Lima, do Náutico Atlético Cearense, Dr. Adriano Garcia, da Associação Atlética Banco do Brasil, Sr. Antônio Ribeiro Neto, do Iate Clube de Fortaleza, Dr. Eduardo Araújo Neto, do Clube Diários - Iracema, Sr. Valter Magalhães Albuquerque e do Clube Recreativo Tiradentes, Sr. João Lima Filho. A sessão foi aberta pelo representante do Clube de Regatas Barra do Ceará, Dr. Benedito Ferreira Lima, o qual, depois de declarar iniciados os trabalhos da Assembléia Extraordinária de Fundação da Federação Cearense de Tênis de Mesa, passou à presidência dos referidos trabalhos ao Dr. Eugênio Dias da Costa, o qual, depois de verificar a existência de número legal para o prosseguimento dos trabalhos, pôs em votação o Projeto do Estatuto, anteriormente distribuído aos representantes dos clubes presentes, o qual foi aprovado por unanimidade. A seguir, o Presidente dos trabalhos solicitou que fossem apresentados, pelo representantes de clubes, nomes para Presidente e Vice-Presidente da Federação. O representante da Associação Atlética Banco do Brasil, usando da palavra, apresentou o nome do Dr. Eugênio Dias da Costa como candidato a Presidente da Entidade e do Dr. Benedito Ferreira Lima como candidato a Vice-Presidente. Como não foram apresentados outros candidatos, o Presidentes dos

MICROFILME Nº 107280

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

1. Agérson Tabosa Pinto
2. Fco Rubens Valentim Caxilé
3. Fca Zirlanda Bernardo Goés
4. Luiz José Barbosa Goés
5. Paulo Henrique Nunes Lima
6. José Fabiano Lima
7. Iatagan Aguiar Costa

SUPLENTES

1. Maria Arminia Holanda Siebra
2. José Augusto de Araújo Lima
3. Fernando Antônio Saboia Coimbra

Em seguida, o Presidente eleito agradeceu a confiança depositada, pedindo o empenho de todos os adeptos do esporte da "bolinha branca", para o melhor desenvolvimento do mesmo.

E, para constar, eu, Valéria Pinheiro da Costa, secretária da presente Assembléia Geral Ordinária, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente da Federação Cearense de Tênis de Mesa e demais pessoas presentes à Assembléia.

Fortaleza, 07 de janeiro de 1992

Valéria Pinheiro da Costa

Eugênio Lucas da Costa

[illegible]

2º Registro de títulos e Documentos
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
Rua Major Facundo, 676 - Tel.: 226-95.95
FAX.: 221-25.20
APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 107280
FORTALEZA, 22 OUT 1992
ANGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA
Oficial
MILTON MORAIS CORREIA FILHO
Substituto

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
4º Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 676

A presente cópia [illegible] confere com o original exigido [illegible] Dou fé.
Fortaleza, 22 OUT 1992
Em testemunho da verdade.
Angela Maria Araújo Morais Correia
TABELIÃ
Célia Maria [illegible] Correia Gondim
Milton Morais Correia Filho
Francisco de [illegible] Morais Correia
Francivaldo [illegible] de Oliveira
Luiz Claudio [illegible] Correia Viana
SUBSTITUTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 124 /92

AO PROJETO DE LEI Nº 243/92

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 25/11/1992
PRESIDENTE

O Vereador Sérgio Novaes, submeteu à apreciação do Plenário desta Casa, o apenso Projeto de Lei que "Considera de utilidade pública a Federação Cearense de Tênis de Mesa".

Manifesto-me favorável à aprovação do presente projeto de lei, esperando o acatamento de aprovação deste Parecer pelos diletos companheiros desta Comissão, devendo, finalmente, ser deliberado pelo Plenário para os seus efeitos legais.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 24 de novembro de 1992.

RELATOR

PRESIDENTE

VLP/92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 243/92.

APROVADO
Em 11/12/1992
PRESIDENTE

Considera de Utilidade Pública, a Federação Cearense de Tênis de Mesa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA**, a **FEDERAÇÃO CEARENSE DE TÊNIS DE MESA**, entidade civil, com sede e foro jurídico nesta capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de Dezembro de 1992.

PRESIDENTE

ESL/92

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MCP/ZFA

Ofício nº 1445 /92.

Fortaleza, 11 de dezembro de 1992.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que " CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A FEDERAÇÃO CEARENSE DE TÊNIS DE MESA".

Cordialmente,

Vereador José Maria Couto Bezerra
Presidente

Exmo.Sr.
Dr. Juraci Magalhães
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1992

Considera de Utilidade Pública, a Federação Cearense de Tênis de Mesa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA, a FEDERAÇÃO CEARENSE DE TÊNIS DE MESA,** entidade civil, com sede e foro jurídico nesta capital.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM DE DE 1992

JURACI VIEIRA DE MAGALHÃES
Prefeito de Fortaleza

ESL/92

Ata da Assembléia Geral Ordinária da F.C.T.M., com o objetivo de eleger e empossar a nova Diretoria e Conselho Fiscal.

MICROFILMADO
107280
CARTÓRIO MORAIS CORREIA - 2º RTD
FORTALEZA - CE

Aos 07 dias do mês de janeiro de 1992, realizou-se na sede do clube dos Diários, às 20:00 horas, em primeira convocação, a Assembléia Geral Ordinária para eleição e posse da Diretoria e Conselho Fiscal da FCTM, biênio 1991/1993. Aberta a Assembléia pelo Sr. Presidente Eugênio Dias da Costa, foi votado pelos presentes o nome do Dr. Fernando Guilherme Coimbra para presidir a Assembléia. Como Secretária foi aprovado o nome da Senhora Valéria Pinheiro da Costa. Iniciados os trabalhos pelo Presidente da Assembléia, o mesmo solicitou as credenciais das entidades filiadas presentes, sendo atendido pelos Srs. Valberto Ferreira de Almeida, Carlo Frederico Pinto e Bastos e Fernando G. Coimbra, representantes da AABB, Ferroviário Atlético Clube e Clube dos Diários, respectivamente. A chapa União/91, apresentada pelo Clube dos Diários, foi colocada em votação, pelo Sr. Presidente da Assembléia, assim constituída:

PRESIDENTE: Dr. Eugênio Dias da Costa

VICE-PRESIDENTE: Dr. Francisco de Assis Tavares Batista

CONSELHO FISCAL: 1. Fernando Guilherme Coimbra
2. Alexandre Vasconcelos Carneiro
3. Alexandrino Monteiro Filho

SUPLENTES: 1. Nakida Maria Rodrigues Romcy
2. Terezinha de Jesus Medeiros Góes
3. Evandro José Valente Alexandre

Aludida chapa foi aclamada por unanimidade pelos filiados presentes e empossada na mesma ocasião. O Presidente empossado, Dr. Eugênio Dias da Costa, solicitou à Assembléia a homologação dos demais membros da Diretoria Executiva, como também, do Tribunal de Justiça Desportiva, sendo plenamente atendido:

DIRETORIA EXECUTIVA

SECRETÁRIA - VALÉRIA PINHEIRO DA COSTA — TESOUREIRO - WALTER CORDEIRO JÚNIOR

ADJUNTO - RENATO DE ALENCAR ARARIPE PINHEIRO — ADJUNTO - JOÃO MAIA BACCELOS

DIRETOR TÉCNICO - CARLO FREDERICO PINTO E BASTOS

MICROFILME Nº
107280

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

1. Ogirson Tabosa Pinto 2. Fco Rubens Valentim Caxilé
3. Fca Zilanda Bernardo Góes 4. Luiz José Barbosa Góes
5. Paulo Henrique Nunes Lima 6. José Fabiano Lima
7. Iatagan Aguiar Costa

SUPLENTES

1. Maria Aurineia Holanda Siebra 2. José Augusto de Araújo Lima
3. Fernando Antônio Saboia Coimbra

Em seguida, o Presidente eleito agradeceu a confiança depositada, pedindo o empenho de todos os adeptos do esporte da "bolinha branca", para o melhor desenvolvimento do mesmo.

E, para constar, eu, Valéria Pinheiro da Costa, secretária da presente Assembléia Geral Ordinária, lavrei a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelo Presidente da Federação Cearense de Tênis de Mesa e demais pessoas presentes à Assembléia.

Fortaleza, 07 de janeiro de 1992

Valéria Pinheiro da Costa

Eugênio Lemos da Costa

2º Registro de títulos e Documentos
CARTÓRIO MORAIS CORREIA
Rua Major Facundo, 676 - Tel.: 226-95.95
FAX.: 221-25.20
APRESENTADO HOJE, PROTOCOLADO E REGISTRADO EM MICROFILME SOB Nº 107280
FORTALEZA, 22 OUT 1992
ANGELA MARIA ARAÚJO MORAIS CORREIA
Oficial
MILTON MORAIS CORREIA FILHO
Substituto

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
4º Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 676

A presente cópia confere com o original exibido e dou fé.
Fortaleza, 22 OUT 1992
Em testemunho da verdade
Angela Maria Araújo Morais Correia
TABELIÃ
Célia Maria [illegible] Correia Gondim
Milton [illegible] Correia Filho
Francisco de [illegible] Morais Correia
Francivalda [illegible] de Oliveira
Luiz Claudio [illegible] Correia Viana
SUBSTITUTOS

da Assembléia Geral ali reunidos os componentes do Tribunal de Justiça Desportiva da referida Entidade. Referida lista ficou assim constituída: Dr. Francisco César Aspor Rocha, Dr. José Fabiano de Sideaux e Costa, Márcio de Alencar Araripe Pinheiro, Dra. Beatriz Cristina Rosa Verçosa, Herbert Ponte e Silva, Rogério de Alencar Araripe Pinheiro, Deusdedith Rodrigues Ferreira e Maria Luiza Fontenelle Barreira, como membros efetivos. Como suplentes foram apresentados os nomes de Nisdja Barroso Medeiros, Renato de Alencar Araripe Pinheiro, Guido Brown de Moraes e Francisca Idelci Pimentel Medeiros. Na mesma ocasião, o Dr. Álvaro Melo Filho foi indicado Auditor do referido Poder; como Advogado de Ofício foi apresentado o nome de Rósio Aguiar e como Secretária, Dayse Mary Marques Benício. Referidas indicações foram homologadas por unanimidade de votos pelos membros da Assembléia Geral. Em seguida, a Assembléia geral deu posse à nova Diretoria eleita, bem como aos membros do Conselho Fiscal. Dando por encerrada a reunião de Fundação da Federação Cearense de Tênis de Mesa, o Presidente dos trabalhos agradeceu aos representantes dos clubes ali presentes, a confiança nele depositada e considerou fundada a Federação Cearense de Tênis de Mesa, a qual, tem como Sócios Fundadores as seguintes Associações: Náutico Atlético Cearense, Associação Atlética do Banco do Brasil, Clube de Regatas Barra do Ceará, Iate Clube de Fortaleza, Clube Diários - Iracema e o Clube Recreativo Tiradentes. E nada mais havendo para tratar-se, foi encerrada a presente sessão. E, para constar, eu, Valéria de Alencar Araripe Pinheiro, secretária designada para a presente Assembléia Geral Extraordinária, lavrei a

presente ata, que depois de lida e aprovada vai assinada por mim, pelo Presidente desta Sessão e por todos os representantes das Associações Fundadoras.

Fortaleza, 05 de Outubro de 1978

[illegible] DE ALENCAR ARARIPE PINHEIRO — Valéria de Alencar Araripe Pinheiro

EUGÊNIO DIAS DA COSTA — Eugênio Dias da Costa

ANTONIO RIBEIRO NETO — Antonio Ribeiro Neto

MILTON RAMOS — [illegible]

BENEDITO FERREIRA LIMA — Benedito Ferreira Lima

[illegible] MAGALHÃES ALBUQUERQUE — [illegible]

[illegible] LIMA FILHO — [illegible]

[illegible]RIANA ALVES GARCIA — Adriana Alves Garcia

CERTIDÃO

Certifico que no registro de Títulos e Documentos a meu cargo, foi registrado em data de 28/05/1980 à Fls. 414/16 e número de ordem 4140 do Livro B-8, o presente Documento. O referido é verdade. Dou Fé.

Fortaleza, 28/05/1980

José [illegible]
Sr. Tabelião e Oficial de Registro

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
4º. Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 676

A presente cópia fotostática confere com o original exibido nestas notas. Dou fé.
Fortaleza, 22 OUT 1992
Em testemunho da verdade.

Angela Maria Araújo Morais Correia
TABELIÃ
Célia Maria Morais Correia Gondim
Milton Morais Correia Filho
Francisco de Assis Morais Correia
Francivaldo Lopes de Oliveira
Luiz Claudio Morais Correia Vieira
SUBSTITUTOS

Ata da Assembléia Extraordinária Eleitoral de Fundação da Federação Cearense de Tênis de Mesa no dia 05 de outubro de 1978

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 1978 (mil novecentos e setenta e oito), na sede do Clube de Regatas Barra do Ceará, reuniram-se os representantes do Clube de Regatas Barra do Ceará, Dr. Benedito Ferreira Lima, do Náutico Atlético Cearense, Dr. Adriano Garcia, da Associação Atlética Banco do Brasil, Sr. Antônio Ribeiro Neto, do Iate Clube de Fortaleza, Dr. Eduardo Araujo Neto, do Clube Diários-Iracema, Sr. Valtér Magalhães Albuquerque e do Clube Recreativo Tiradentes, Sr. João Lima Filho. A sessão foi aberta pelo representante do Clube de Regatas Barra do Ceará, Dr. Benedito Ferreira Lima, o qual, depois de declarar iniciados os trabalhos da Assembléia Extraordinária de Fundação da Federação Cearense de Tênis de Mesa, passou à presidência dos referidos trabalhos ao Dr. Eugênio Dias da Costa, o qual, depois de verificar a existência de número legal para o prosseguimento dos trabalhos, pôs em votação o Projeto do Estatuto, anteriormente distribuído aos representantes dos clubes presentes, o qual foi aprovado por unanimidade. A seguir, o Presidente dos trabalhos solicitou que fossem apresentados, pelo representantes de clubes, nomes para Presidente e Vice-Presidente da Federação. O representante da Associação Atlética Banco do Brasil, usando da palavra, apresentou o nome do Dr. Eugênio Dias da Costa como candidato a Presidente da Entidade e do Dr. Benedito Ferreira Lima como candidato a Vice-Presidente. Como não foram apresentados outros candidatos, o Presidentes dos

trabalhos submeteu à votação os nomes indicados pelo representante da AABB, os quais foram eleitos por unanimidade de votos. A seguir o Presidente eleito apresentou à consideração dos representantes das Associações presentes os nomes para o preenchimento dos demais cargos da Diretoria, assim constituída: Secretário - Valéria de Alencar Araripe Pinheiro; Adjunto de Secretário - Maria Luisa Nogueira Gonçalves; Tesoureiro - Kilson Rezende; Adjunto de Tesoureiro - Anilton Ramos e Diretor Técino - Prentice Borges Teles. Referidos nomes foram homologados pela Assembléia Geral sem nenhuma discrepância. Dando prosseguimento aos trabalhos o Presidente solicitou dos representantes das Associações a indicação de nomes para a composição do Conselho Fiscal, tendo o representante da AABB, Sr. Antônio Ribeiro Neto, coadjuvado pelo representante do Náutico Atlético Cearense e pelo representante do Clube Diários Iracema, Sr. Valter Magalhães Albuquerque, a relação dos seis nomes que deveriam compor o Conselho Fiscal da Entidade. Referida lista se compunha dos seguintes nomes: Dr. Gilberto Garcia Sobral, Dr. Tarcísio Alexandre, Dr. Fernando Coimbra, Dr. Eduardo Araújo Neto, Sr. João Lima Filho e Antônio Ribeiro Neto. Referidos nomes foram submetidos à votação pelo Presidente dos trabalhos, tendo sido eleitos por unanimidade de votos. A seguir, da lista sêxtupla eleita foram escolhidos, também por unanimidade, como membros efetivos, o Dr. Gilberto Garcia Sobral, o Dr. Eduardo Araújo Neto e o Sr. Antônio Ribeiro Neto. Como suplentes, foram escolhidos o Dr. Fernando Coimbra, o Dr. Tarcísio Alexandre e o Sr. João Lima Filho. Dando prosseguimento aos trabalhos de fundação da Federação Cearense de [illegible] Mesa o Presidente apresentou para a homologação

A presente cópia [illegible] contém [illegible] original exibido [illegible] notas. Dou fé.
Fortaleza, [illegible] da verdade
2 OUT 1992

CARTÓRIO MORAIS CORREIA
4º Ofício de Notas
Rua Major Facundo, 678

Angela Maria Araújo Morais Correia
TABELIÃ
Célia Maria Morais Correia Gondim
Milton Morais Correia Filho
Francisco de Assis Morais Correia
Francivaldo Lopes de Oliveira
Luiz Claudio Morais Correia Vieira
SUBSTITUTOS